

**COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS**

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil

Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

Formulário de Referência - Pessoa Jurídica

CNPJ: 26.093.429/0001-64

Nome do Administrador de Carteira: TRACK CAPITAL GESTÃO DE RECURSOS LTDA

Ano de competência: 2025

2. Histórico da empresa**2.1. Breve histórico sobre a constituição da empresa**

A Track Capital Gestão de Recursos Ltda. é uma gestora de investimentos independente, integrante do ecossistema do grupo Track Capital, dedicada à gestão discricionária de patrimônio financeiro por meio de carteiras administradas e fundos de investimento de diferentes classes de ativos. Sua atuação abrange a gestão de veículos exclusivos e condominiais, gestão de caixa corporativo, alocação estratégica de recursos e estruturação de soluções de proteção para portfólios, sempre pautada por elevados padrões de governança, gestão de riscos e alinhamento de interesses com seus clientes.

A sociedade foi originalmente constituída em 20 de junho de 2018 sob a denominação de “Tiravi Consultoria Financeira Ltda.” e teve sua razão social alterada em dezembro de 2019 para “Tresor Investimento Ltda”.

Em maio de 2024, a sociedade passou a integrar o ecossistema do grupo Track Capital em decorrência da aquisição, pela Track Capital Holding Participações Ltda., da totalidade das quotas representativas de 100% do capital social da sociedade. Em decorrência desta aquisição, a razão social da sociedade foi novamente alterada para “Track Capital Gestão de Recursos Ltda.”, marcando o início de uma nova fase de crescimento e consolidação da GESTORA.

Atualmente, a Track Capital Gestão de Recursos Ltda. reúne profissionais com ampla experiência no mercado financeiro e de capitais, oferecendo soluções de investimento fundamentadas em rigor técnico, gestão disciplinada de riscos e visão de longo prazo. Integrada ao grupo Track Capital, a GESTORA contribui para a oferta de soluções patrimoniais completas e personalizadas para investidores, famílias, empresas e investidores institucionais, reforçando o compromisso de todas as sociedades e profissionais integrantes do grupo Track Capital com a excelência, a independência e a geração sustentável de valor.

2.2. Descrever as mudanças relevantes pelas quais tenha passado a empresa nos últimos 5 (cinco) anos, incluindo**a. Principais eventos societários tais como incorporações, fusões, cisões, alienações e aquisições de controle societário**

No ano de 2021 a Tresor Investimento Ltda. passou a atuar como administradora de Carteira de Valores Mobiliários, ao passo que, em maio de 2024, os ex-sócios alienaram a totalidade da sua participação societária para os sócios à época, dentre eles a Track Capital Holding Participações Ltda., ocasião em que ocorreu a alteração da razão social da Tresor Investimento Ltda. para TRACK CAPITAL GESTÃO DE RECURSOS LTDA.

No ano de 2025 a Track Capital Gestão de Recursos Ltda. passou por uma importante mudança nos times de Gestão, Compliance e Riscos.

Com a entrada de dois novos profissionais responsáveis pela gestão de recursos, foram nomeados (i) o Diretor de Gestão, sr. Carlos Eduardo de Mello Paiva Ferreira, sendo o profissional titular; e (ii) o Diretor de Gestão, sr. Felipe Peluso Becker, como profissional suplente.

O sr. João Henrique Parreira, anteriormente ocupando o cargo de analista de compliance e head Jurídico, passou a ocupar o cargo de Diretor de Compliance e PLD-FTP.

No time de Riscos, ocupando o cargo de Diretor de Risco, houve a entrada do sr. Claudio Takeshi Fujishige.

Em 2026, com a saída do sr. João Henrique Parreira, ingressaram na sociedade a Diretora de Compliance e PLD-FTP, sra. Gabriela Miranda, e como responsável pela área jurídica, a sra. Caroline Wollmann.

b. Escopo das atividades

Gestão de fundos de investimento em geral, bem como de Carteiras Administradas de títulos e valores mobiliários; Codificação das atividades econômicas: 6630-4/00 Atividades de administração de fundos por contrato ou comissão.

c. Recursos humanos e computacionais

A TRACK CAPITAL GESTÃO DE RECURSOS LTDA. conta com uma estrutura de 13 (treze) profissionais, sendo 05 (cinco) diretores nomeados no respectivo contrato social.



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil

Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

1. O sr. **CARLOS EDUARDO DE MELLO PAIVA FERREIRA**, nomeado como Diretor de Gestão, é responsável pela Diretoria de Administração de Carteiras perante a CVM e ANBIMA;
2. O sr. **FELIPE PELUSO BECKER**, nomeado como Diretor de Gestão, é responsável pela gestão de carteiras administradas e fundos exclusivos, atua também como suplente do sr. Carlos, acima mencionado;
4. O sr. **CLAUDIO TAKESHI FUJISHIGE**, nomeado como Diretor de Risco, é responsável pela Diretoria de Riscos;
5. O sr. **NILSON ANDRADE VICTORINO**, nomeado como Diretor Executivo, é o responsável pela área administrativa e estratégica;
6. A sra. **GABRIELA CARVALHO DE MIRANDA**, nomeada como Diretora de Compliance e PLD-FTP, é responsável pela Diretoria de Compliance, Controles Internos e PLD-FTP;
7. A sra. **LAURA DE ASSIS MARQUES HAMAQUI** é responsável área Financeira/Controladoria;
8. A sra. **CAROLINE WOLLMANN** é responsável pela área Jurídica;
9. A sra. **FLAVIA GUEDES FERRARA** atua como Relação com o Investidor;
10. A sra. **ELISABETE MOREIRA CUSTÓDIO** atua como Relação com o Investidor;
11. O sr. **RENAN FRANCO DEDONATO** é responsável pela análise de operações;
12. A sra. **HELLEN KELLY DOS SANTOS GONÇALVES** é responsável pela análise de assuntos relacionados à área Financeira/Controladoria; e
13. O sr. **LUCAS MORONE BENATTI** é responsável pela análise de crédito.

Recursos Computacionais contratados:

15 - Notebooks Dell Inspiron 15 3520, processador Intel Core i5-1235U 1.30GHz, Memória 8GB

01 - impressora HP OfficeJetPro 9020 series

Sistemas Operacionais:

Servidores: Sincronismo em nuvem com gerenciamento, Azure - Microsoft

Estações De Trabalho: Windows 11 Enterprise

Telefonia - 01 - Servidor Ipbx Open Asterisk Sip - Issabel Embarcado VIDEO Conferência

01 - Gopresence Teams video/audio ativos

de rede

01 - Roteador Cisco RVS 4000

03 - Switches 24 Portas

HP wi-fi system

Access

System 05 -

Control Id

01 - link de internet IP fixo de 50mb dedicado Algar Telecom

Licenciamento Office

05 - Microsoft 365 Business Standard

Sistema De Anti-Virus:

McAfee+ Premium - Individual

Sistema de cabeamento - Cabeamento

Estruturado Cat 5e

Sistema de gestão (Backoffice, Middle Office e Gerenciamento de Riscos)

Maravi (Bluedeck)

Sistema de Compliance :

UpLexis

d. Regras, políticas, procedimentos e controles internos

Todas as regras e políticas da sociedade estão devidamente documentadas e foram disponibilizadas no Sistema de Supervisão de Mercado - SSM da ANBIMA, havendo também a disponibilização dos documentos solicitados pela Resolução CVM 21/21 em



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil

Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

nossa página da rede mundial de computadores.

As atividades de administração de carteira de valores mobiliários a serem desempenhadas pela GESTORA estão em conformidade com a regulamentação da CVM e da ANBIMA para o mercado brasileiro.

Todas as políticas da sociedade são atualizadas em periodicidade máxima de 24 meses e, extraordinariamente, no caso de alterações da legislação, regulamentação e autorregulação vigentes, bem como na hipótese de aplicação de novos procedimentos internos julgados necessários pelas diretorias e responsáveis de cada área da GESTORA.

3. Recursos Humanos

3.1. Descrever os recursos humanos da empresa, fornecendo as seguintes informações:

a. Número de sócios:

13

b. Número de empregados:

2

c. Número de terceirizados:

0

CPF	Nome
195.859.608-69	CARLOS EDUARDO DE MELLO PAIVA FERREIRA
042.703.560-06	FELIPE PELUSO BECKER

4. Auditores

Observação: A empresa deve informar apenas dados relativos à área envolvida na administração de carteiras de valores mobiliários, caso exerça outras atividades.

4.1. Em relação aos auditores independentes, indicar, se houver:

Nome empresarial	Data da contratação	Descrição
------------------	---------------------	-----------

5. Resiliência Financeira

5.1. Com base nas demonstrações financeiras, ateste:

a. Se a receita em decorrência de taxas com bases fixas a que se refere o item 9.2.a é suficiente para cobrir os custos e os investimentos da empresa com a atividade de administração de carteira de valores mobiliários

Sim

b. Se o patrimônio líquido da empresa representa mais do que 0,02% dos recursos financeiros sob administração de que trata o item 6.3.c e mais do que R\$300.000,00 (trezentos mil reais)

Sim

**COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS**

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil

Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

5.2. Demonstrações financeiras e relatório de que trata o § 5º do art. 1º desta Instrução (A apresentação destas demonstrações financeiras e deste relatório é obrigatória apenas para o administrador registrado na categoria Administrador Fiduciário, subcategoria Capital Mínimo, de acordo com o inciso II do § 2º do art. 1º.):)

Demonstração Financeira: Não se aplica
Relatório: Não se aplica

6. Escopo das Atividades**6.1. Descrever detalhadamente as atividades desenvolvidas pela empresa, indicando, no mínimo****a. Tipos e características dos serviços prestados (gestão discricionária, planejamento patrimonial, controladoria, tesouraria, etc.)**

Gestão de fundos de investimento em geral bem como de Carteira Administradas de títulos e valores mobiliários; Codificação das atividades econômicas: 6630-4/00 Atividades de administração de fundos por contrato ou comissão.

b. Tipos e características dos produtos administrados ou geridos (fundos de investimento, fundos de investimento em participação, fundos de investimento imobiliário, fundos de investimento em direitos creditórios, fundos de índice, clubes de investimento, carteiras administradas, etc.)

A GESTORA presta os seguintes serviços a: (i) fundos de investimento em geral, exclusivos e/ou público restrito; (ii) carteiras administradas e (iii) fundos de investimento em direitos creditórios.

c. Tipos de valores mobiliários objeto de administração e gestão

Títulos de renda fixa em geral; Cotas de fundos de investimento; Títulos públicos federais; Ações listadas em bolsa de valores do Brasil e Direitos Creditórios.

d. Se atua na distribuição de cotas de fundos de investimentos de que seja administrador ou gestor
Não**6.2. Descrever resumidamente outras atividades desenvolvidas pela empresa que não sejam de administração de carteiras de valores mobiliários, destacando:****a. Os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades**

Não há potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades.

b. Informações sobre as atividades exercidas por sociedades controladoras, controladas, coligadas e sob controle comum ao administrador e os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades

A GESTORA faz parte do “Grupo Track Capital”, o qual é controlado pela TRACK CAPITAL HOLDING PARTICIPAÇÕES LTDA (“Track Holding”), a qual controla também a TRACK PARTNERS PARTICIPAÇÕES LTDA (“Track Partners”) que, por sua vez, também participa como sócia da GESTORA.

Desde a constituição da GESTORA, os riscos inerentes às atividades desenvolvidas foram identificados, avaliados e mitigados por meio da implementação de controles internos compatíveis com a regulamentação aplicável e com as melhores práticas de mercado. Não só com base na regulação vigente, mas principalmente comprometidos com as boas práticas de mercado, no que tange aos conceitos de “Chinese Wall”, conflito de interesses e segregação de funções, foram implementados os controles internos, estrutura física, sistemas operacionais segregados, estrutura tecnológica e funcional. Foram tomados todos os cuidados de segregação física e lógica, por meio de investimentos que consideraram, inclusive, a estruturação da GESTORA em outro ambiente laboral, devidamente segregado e com acesso controlado, com outra estrutura de tecnologia e de profissionais de gestão, completamente segregados e sem qualquer tipo de acessos às informações entre as empresas e seus profissionais.

6.3. Descrever o perfil dos investidores de fundo e carteiras administradas geridas pela

**COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS**

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil

Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

empresa, fornecendo as seguintes informações

	Fundos e carteiras destinados a investidores qualificados	Fundos e carteiras destinados a investidores não qualificados	Total
a. Número de investidores	985	0	985

b. Número de investidores, dividido por:	Fundos e carteiras destinados a investidores qualificados	Fundos e carteiras destinados a investidores não qualificados	Total
i. Pessoas Naturais	87	0	87
ii. Pessoas Jurídicas (não financeiras ou institucionais)	11	0	11
iii. Instituições Financeiras	0		0
iv. Entidades Abertas de Previdência Complementar	1	0	0
v. Entidades Fechadas de Previdência Complementar	0	0	0
vi. Regimes Próprios de Previdência Social	0	0	0
vii. Seguradoras	0		0
viii. Sociedades de Capitalização e de Arrendamento Mercantil	0	0	0
ix. Clubes de Investimento	0	0	0
x. Fundos de Investimento	0	0	0
xi. Investidores não Residentes	0		0

xii. Outros	Fundos e carteiras destinados a investidores qualificados	Fundos e carteiras destinados a investidores não qualificados	Total
	896	0	896

	Fundos e carteiras destinados a investidores qualificados	Fundos e carteiras destinados a investidores não qualificados	Total
Total	985	0	985

	Fundos e carteiras destinados a investidores qualificados	Fundos e carteiras destinados a investidores não qualificados	Total
c. Recursos financeiros sob administração			

d. Recursos financeiros sob administração aplicados em ativos financeiros no exterior

R\$ 0,00

e. Recursos financeiros sob administração de cada um dos 10 (dez) maiores clientes (não é necessário identificar os nomes) Caso deseje identificar o cliente, informe o nome após o valor dos recursos, utilizando o carácter ";" como separador

Valor	Nome
R\$ 395.759.857,15	



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil

Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

R\$ 71.656.604,81	
R\$ 71.656.604,10	
R\$ 65.486.165,90	
R\$ 56.551.971,27	
R\$ 53.492.744,13	
R\$ 43.698.181,56	
R\$ 38.735.712,64	
R\$ 28.052.668,13	
R\$ 25.290.566,40	

f. Recursos financeiros sob administração, dividido entre investidores:

	Fundos e carteiras destinados a investidores qualificados	Fundos e carteiras destinados a investidores não qualificados	Total
i. Pessoas Naturais	R\$ 448.399.855,18	R\$ 0,00	R\$ R\$ 448.399.855,18
ii. Pessoas Jurídicas (não financeiras ou institucionais)	R\$ 625.683.952,33	R\$ 0,00	R\$ 625.683.952,33
iii. Instituições Financeiras	R\$ 0,00		R\$ 0,00
iv. Entidades Abertas de Previdência Complementar	R\$ 38.735.712,59	0	R\$ 38.735.712,59
v. Entidades Fechadas de Previdência Complementar	R\$ 0,00		R\$ 0,00
vi. Regimes Próprios de Previdência Social	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
vii. Seguradoras	R\$ 0,00		R\$ 0,00
viii. Sociedades de Capitalização e de Arrendamento Mercantil	R\$ 0,00		R\$ 0,00
ix. Clubes de Investimento	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
x. Fundos de Investimento	R\$ 0,00		R\$ 0,00
xi. Investidores não Residentes	R\$ 0,00		R\$ 0,00

xii. Outros	Fundos e carteiras destinados a investidores qualificados	Fundos e carteiras destinados a investidores não qualificados	Total
	R\$ 268.277.826,43	R\$ 0,00	R\$ 268.277.826,43

	Fundos e carteiras destinados a investidores qualificados	Fundos e carteiras destinados a investidores não qualificados	Total
Total	R\$1.433.908.180,80	R\$ 0,00	R\$1.433.908.180,80

6.4. Fornecer o valor dos recursos financeiros sob administração, dividido entre:

a. Ações	R\$ 1.440.106,03
b. Debêntures e outros títulos de renda fixa emitidos por pessoas jurídicas não financeira	R\$ 60.698.635,89
c. Títulos de renda fixa emitidos por pessoas jurídicas financeiras	R\$ 63.380.037,16
d. Cotas de fundos de investimento em ações	R\$ 20.537.890,48



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil

Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

e. Cotas de fundos de investimento em participações	R\$ 2.525.900,93
f. Cotas de fundos de investimento imobiliário	R\$ 11.558.813,20
g. Cotas de fundos de investimento em direitos creditórios	R\$ 856.848.434,16
h. Cotas de fundos de investimento em renda fixa	R\$ 230.404.809,81
i. Cotas de outros fundos de investimento	R\$ 79.965.366,68
j. Derivativos (valor de mercado)	R\$ 0,00
k. Outros valores mobiliários	R\$ 84.057.915,09
l. Títulos públicos	R\$ 22.490.271,37
m. Outros ativos	R\$ 0,00
Total	R\$1.433.908.180,80

6.5. Descrever o perfil dos gestores de recursos das carteiras de valores mobiliários nas quais o administrador exerce atividades de administração fiduciária:

Não aplicável

6.6. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes:

Não há outras informações

7. Grupo Econômico

7.1. Descrever o grupo econômico em que se insere a empresa, indicando:

a. Controladores diretos e indiretos

CPE/CNPJ	Nome
53.869.507/0001-42	Track Capital Holding Participações Ltda.
16.882.997/0001-90	Victorino Participações Ltda.
56.926.180/0001-91	Villa Lobos Participações Ltda.

b. Controladas e coligadas

CNPJ	Nome
54.792.490/0001-35	Track Partners Participações Ltda.

c. Participações da empresa em sociedade do grupo

CNPJ	Nome
-	Não Informado

d. Participações de sociedades do grupo na empresa

CNPJ	Nome
53.869.507/0001-42	Track Capital Holding Participações Ltda.
54.792.490/0001-35	Track Partners Participações Ltda.

e. Sociedades sob controle comum

CNPJ	Nome
45.385.264/0001-49	Track Capital Assessoria de Investimentos Ltda.
45.299.537/0001-32	Track Capital Solution Consultoria e Corretora de Seguros
54.792.490/0001-35	Track Partners Participações Ltda.

**COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS**

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil

Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

7.2. Caso a empresa deseje, inserir organograma do grupo econômico em que se insere a empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no 7.1.

8. Estrutura Operacional e Administrativa

8.1. Descrever a estrutura administrativa da empresa, conforme estabelecido no seu contrato ou estatuto social e regimento interno, identificando:

a. Atribuições de cada órgão, comitê e departamento técnico

A GESTORA é composta por 5 diretores, com 3 diretorias técnicas que compõem a estrutura administrativa no que tange aos órgãos reguladores e suas instruções, denominados abaixo e suas atribuições:

- (i) Diretor de Gestão, CARLOS EDUARDO DE MELLO PAIVA FERREIRA, responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários responsável pela tomada discricionária das decisões de investimentos e desinvestimentos pertinentes às carteiras de fundos de investimento e administração de carteira, nos termos da Resolução CVM nº 21/21, e a periodicidade de revisão das políticas sob sua responsabilidade.
- (ii) Diretor de Gestão, FELIPE PELUSO BECKER, responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários, responsável pela tomada discricionária das decisões de investimentos e desinvestimentos pertinentes às carteiras de fundos de investimentos e administração de carteira, nos termos da Resolução CVM nº 21/21, e a periodicidade de revisão das políticas sob sua responsabilidade.
- (iii) Diretor de Risco, CLAUDIO TAKESHI FUJISHIGE, responsável pela gestão de riscos, implementação de procedimentos para identificar e acompanhar a exposição das carteiras aos variados tipos de riscos e os métodos de precificação dos ativos e TI.
- (iv) Diretora de Compliance e PLD-FTP, GABRIELA CARVALHO DE MIRANDA, responsável pela implementação e cumprimento da Resolução CVM nº 21/21, bem como de regras, políticas, procedimentos e controles internos a serem adotados pela sociedade. Responsável pelo cumprimento, por parte da GESTORA, dos manuais, normas, regras de conduta, controles internos e regulamentação e legislação aplicáveis.
- (v) Diretor Executivo, NILSON ANDRADE VICTORINO, responsável por decisões estratégicas e gerenciais/administrativas da GESTORA.

A GESTORA possui ainda, 4 (quatro) Comitês independentes, o Comitê de Investimentos, o Comitê de Asset Allocation, o Comitê de Riscos, o Comitê de Compliance e Controles Internos

b. Em relação aos comitês, sua composição, frequência com que são realizadas suas reuniões e a forma como são registradas suas decisões

1. Comitê de Investimento

Membros: Diretores de Gestão, Diretor de Risco, Diretor de Compliance e PLD-FTP, Diretor Executivo e Analista(s) de Investimentos.

Periodicidade: Mensal ou sempre que necessário.

Atribuição: O Comitê de Investimentos é um órgão decisório que trata das aprovações de ativos para investimento dos fundos de investimento e carteiras administradas geridas pela GESTORA. Suas principais atribuições incluem a proposição de ativos de investimento e desinvestimento observando a rentabilidade, prazo, solvência e liquidez dos ativos, respeitando o mandato de cada investidor e regulamentos de cada fundo de investimento gerido pela GESTORA. Este Comitê também é responsável pelo monitoramento dos ativos já investidos e revisão dos limites de alocação de cada ativo para cada perfil de investidor.

Registro de suas decisões: Ata.

Poder de Veto: Diretores de Administração de Carteiras, Diretor de Risco e Diretor de Compliance e PLD-FTP.



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil

Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

2. Comitê de Asset Allocation

Membros: Diretores de Gestão, Diretor de Risco, Diretor de Compliance e PLD-FTP, Diretor Executivo.

Periodicidade: Mensal ou sempre que necessário.

Atribuição: é responsável por definir as visões de mercado, segregados por classe e subclasse de ativos, definindo a estratégia e alocação tática para a implementação dos produtos de investimentos aprovados no Comitê de Investimentos.

Registro de suas decisões: Ata.

Poder de Veto: Diretores de Gestão.

3. Comitê de Riscos

Membros: Diretores de Gestão, Diretor de Risco, Diretor de Compliance e PLD -FTP, Diretor Executivo.

Periodicidade: bimestral ou sempre que necessário.

Atribuição: tem como objetivo a elaboração e monitoramento de controles de risco de todas as naturezas, riscos de mercado, crédito, liquidez, contraparte, operacional e outros relevantes; alavancagens, concentração de portfólio; controles internos associados à verificação da aderência da carteira aos objetivos e política dos fundos e carteiras administradas; assegurar que os sistemas e modelos utilizados na mensuração de risco sejam apropriados, com documentação e testes regulares; manter registro e documentação das análises de risco e dos processos de revisão; reportar ao diretor responsável pela gestão e ao administrador dos fundos qualquer situação que represente risco relevante de descumprimento das regras ou perda para os cotistas.

Registro de suas decisões: Ata.

Poder de Veto: Diretor de Risco.

4. Comitê de Compliance e Controles Internos

Membros: Diretores de Gestão, Diretor de Risco, Diretor de Compliance e PLD-FTP, Diretor Executivo e Analista(s) de Investimentos.

Periodicidade: bimestral ou sempre que necessário.

Atribuição: tem como objetivo a elaboração e monitoramento de políticas e controles internos. Ainda, cabe ao Comitê de Compliance e Controles Internos executar a implementação e cumprimento do Programa de Compliance da GESTORA, em especial o cumprimento da Resolução CVM nº 21/21, e Resolução CVM nº 175/22 e Resolução CVM nº 50/21, bem como de regras, políticas, processos e controles internos a serem adotados pela GESTORA. Adicionalmente, o Comitê de Compliance e Controles Internos é responsável por monitorar os possíveis conflitos de interesses e reportar de modo a garantir a segurança jurídica e laboral da sociedade.

Registro de suas decisões: Ata.

Poder de Veto: Diretor de Compliance e PLD-FTP.

c. Em relação aos membros da diretoria, suas atribuições e poderes individuais

CARLOS EDUARDO DE MELLO PAIVA FERREIRA - Diretor de Gestão, responsável pela administração de carteiras:

Responsável pelo exercício da atividade de administração de carteira de valores mobiliários, responsável pela tomada discricionária das decisões de investimentos e desinvestimentos pertinentes às carteiras de fundos de investimento e administração de carteira nos termos da Instrução CVM nº 21/21, e a periodicidade de revisão das políticas sob sua responsabilidade.

O Diretor de Gestão responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários da GESTORA deve tomar as providências necessárias para ajustar a exposição a risco das carteiras, com base nos limites previstos na política de gestão de riscos, nos contratos de carteira administrada e nos regulamentos dos fundos de investimento.

Participa dos Comitês de (i) Investimentos; (ii) Asset Allocation; (iii) Riscos; (iv) Compliance e Controles Internos. Tem poder de veto nos Comitês de Investimentos e de Asset Allocation.

FELIPE PELUSO BECKER - - Diretor de Gestão, responsável pela administração de carteiras:

Responsável pelo exercício da atividade de administração de carteira de valores mobiliários, responsável pela tomada discricionária das decisões de investimentos e desinvestimentos pertinentes às carteiras de fundos de investimento e administração de carteira nos termos da Instrução CVM nº 21/21, e a periodicidade de revisão das políticas sob sua responsabilidade.



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil

Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

O Diretor de Gestão responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários da GESTORA deve tomar as providências necessárias para ajustar a exposição a risco das carteiras, com base nos limites previstos na política de gestão de riscos, nos contratos de carteira administrada e nos regulamentos dos fundos de investimento.

Participa dos Comitês de (i) Investimentos; (ii) Asset Allocation; (iii) Riscos; (iv) Compliance e Controles Internos. Tem poder de veto nos Comitês de Investimentos e de Asset Allocation.

CLAUDIO TAKESHI FUJISHIGE – Diretor de Risco:

Responsável pela Gestão de Riscos, implementação e cumprimento da Resolução CVM nº 21/21. Monitoramento de riscos, responsabilidade de observância dos procedimentos para identificar e acompanhar a exposição das carteiras aos variados tipos de riscos, os métodos de precificação dos ativos, e os profissionais envolvidos. Em caso de descumprimento deverá desenvolver mecanismos com o apoio do Comitê de Risco.

Participa dos Comitês de (i) Investimentos; (ii) Asset Allocation; (iii) Riscos; (iv) Compliance e Controles Internos. Tem poder de veto no Comitê de Risco.

GABRIELA CARVALHO DE MIRANDA – Diretora de Compliance e PLD-FTP:

Responsável pela implementação e cumprimento de regras, processos e controles internos, bem como conformidade da Resolução CVM nº 21/21.

Em caso de descumprimento das regras, políticas, rotinas e/ou controles, será responsável por definir os procedimentos para repressão e/ou aplicação de penalidades, e desenvolver mecanismos para a reparação de danos, com suporte do Comitê de Compliance e Controles Internos.

Participa dos (i) Comitês de Investimentos; (ii) Asset Allocation; (iii) Riscos; (iv) Compliance e Controles Internos. Tem poder de veto no Comitê de Compliance e Controles Internos.

8.2. Caso a empresa deseje, inserir organograma da estrutura administrativa da empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item anterior.

Nenhum arquivo selecionado

8.3. Em relação a cada um dos membros de comitês da empresa relevantes para a atividade de administração de carteiras de valores mobiliários, indicar:

8.4. a 8.7. Em relação a cada um dos diretores, indicar:

Qualificação	CPF	Nome	Idade	Profissão	Cargo	Data da posse	Prazo do mandato	Outros cargos	Cursos concluídos	Certificação profissional
(GESTÃO DE CARTEIRA)	195.859.608-69	CARLOS EDUARDO DE MELLO PAIVA FERREIRA	50	Economista	Diretor de Gestão	30/04/2025	Indeterminado	Membro de Comitês, conforme item 8.1(b).	Formação acadêmica: Economia pela Universidade de São Paulo - USP (1999) Pós graduação Ceabe em business econômico FGV (2005)	CFG – 20/09/2011 CGA – 20/09/2011
(GESTÃO DE CARTEIRA)	042.703.560-06	FELIPE PELUSO BECKER	28	Economista	Diretor de Gestão	30/08/2025	Indeterminado	Membro de Comitês, conforme item 8.1(b).	Formação acadêmica: Economia pela Universidade de Santa Maria	CGA – 06/02/2025 CGE – 26/06/2025
(COMPLIANCE)	345.292.978-70	GABRIELA CARVALHO DE MIRANDA	40	Bacharel em Direito	Diretora de Compliance e PLD-FTP	01/06/2026	Indeterminado	Membro de Comitês, conforme item	Formação acadêmica: Direito pelas Faculdades Metropolitanas	



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil

Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

								8.1(b).	s Unidas - FMU (2015)	
(GESTÃO DE RISCO)	089.946.428-97	CLAUDIO TAKESHI FUJISHIGE	57	Analista de sistemas	Diretor de Riscos	30/04/2025	Indeterminado	Membro de Comitês, conforme item 8.1(b).	Formação acadêmica: Formado em Tecnologia – Processamento de dados na Universidade Presbiteriana Mackenzie (1990) Pós-Graduação em Análise de Sistemas na Faculdade Armando Álvares Penteado FAAP (1992)	

8.4. a 8.7. Em relação a cada um dos diretores, fornecer principais experiências profissionais durante os últimos cinco anos, indicando

CPF do Diretor	Nome do Diretor	Nome da Empresa	Cargo	Atividade Principal	Data de Entrada	Data de saída
195.859.608-69	Carlos Eduardo de Mello Paiva Ferreira	BDR Investimentos Ltda	Portfolio Manager	Gestão de fundos Multimercado	junho/2020	abril/2023
195.859.608-69	Carlos Eduardo de Mello Paiva Ferreira	Constância Investimentos Ltda	Portfolio Manager	Gestão de fundos Multimercado	abril/2023	abril/2025
CPF do Diretor	Nome do Diretor	Nome da Empresa	Cargo	Atividade Principal	Data de Entrada	Data de saída
042.703.560-06	Felipe Peluso Becker	OX2 Investimentos Ltda.	Head Mesa Institucional	Execução e operações	abril/2022	abril/2024
042.703.560-06	Felipe Peluso Becker	Track Capital	Head Mesa Institucional	Execução e operações	abril/2024	maio/2025
CPF do Diretor	Nome do Diretor	Nome da Empresa	Cargo	Atividade Principal	Data de Entrada	Data de saída
089.946.428-97	Claudio Takeshi Fujishige	Claritas Administração de Recursos Ltda	Gerente da Área de Backoffice	Desenvolvimento de controles e processos de validação de Cota, utilizando rotinas em VBA para batimento de posições e apuração de resultados para o grupo de produtos como Ações, Derivativos, Opções, Swaps, Operações de Câmbio, Mercados a Termo, Moedas, Renda Fixa, etc	abril/2015	abril/2021



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil

Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

089.946.428-97	Claudio Takeshi Fujishige	Clave Capital – Gestora de Recursos Ltda	Sócio – Responsável pela Área de Backoffice	Participação no desenvolvimento do protótipo da ferramenta gerencial em parceria com o BTG Pactual, que monitora toda a parte de Trading e Pré-Trading Compliance, além de comunicação via API com o Carrying Broker, capturando as operações em tempo real, evitando a geração de arquivos para interface. Acompanhamento das alocações/boletagem das operações da Estratégia de Equities e monitoramento da interface para o Sistema de Risco Após a alocação definitiva pela Mesa de Operações, as operações fluem automaticamente para o Administrador, não tendo a necessidade de acessar as plataformas via WebServices.	abril/2021	março/2025

CPF do Diretor	Nome do Diretor	Nome da Empresa	Cargo	Atividade Principal	Data de Entrada	Data de saída
345.292.978-70	Gabriela Carvalho de Miranda	Azimut Brasil Wealth Management Ltda	Analista Pleno	Atuação com compliance, due diligence e procedimentos de background check, investigação sobre parceiros relacionados, controles internos, atendimento aos órgãos reguladores. Atendimento dos canais de ouvidoria e Canal de denúncia.	dez/2017	nov/2022
345.292.978-70	Gabriela Carvalho de Miranda	Azimut Brasil Wealth Management Ltda	Analista Senior	Atividades de compliance e controles internos, regulatório, conformidade e cumprimentos das	dez/2022	abril/2026



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil

Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

				políticas internas, governança. Atendimento de due diligence, e aos órgãos reguladores.		
--	--	--	--	---	--	--

8.8 Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a gestão de recursos, incluindo:

a. Quantidade de profissionais

03

b. Natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes

A equipe de gestão de recursos, formada por três profissionais, sendo dois Diretores de Gestão, responsáveis pela administração de carteiras, e um estagiário, como responsáveis pelas análises e monitoramento dos ativos, dimensionamento das posições em carteiras e fundos de investimento, assim como pela execução de ordens discricionárias de compra e venda. Todas as decisões discricionárias são realizadas pelo Comitê de Investimentos e de Asset Allocation.

c. Os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos

O processo de análise é constituído por fontes e provedores externos confiáveis de informações, dados de entidades setoriais e indicadores econômicos oficiais do Brasil e do mundo etc.

A área de gestão de recursos é absolutamente independente das demais áreas, para a total segregação de operações e investimentos dos demais ambientes da GESTORA. O acesso físico e tecnológico à execução das operações é feito exclusivamente pela área de gestão de recursos.

Os responsáveis pela gestão de recursos deverão se reportar diretamente aos comitês da GESTORA (Comitê de Investimentos, Comitê de Asset Allocation, Comitê de Riscos e Comitê de Compliance e Controles Internos).

No Comitê de Investimentos são avaliados: Perspectivas econômicas e políticas, calendário econômico, opiniões de mercado (focus, consultorias, sell-side), atividade econômica; inflação; juros; políticas monetárias e fiscais; indicadores de confiança, tudo com o objetivo de interpretar as decorrências nos índices e mercados financeiros para melhor alocação dos ativos em relação ao benchmark.

Através destas análises, é feita uma seleção das melhores oportunidades para compor o portfólio das carteiras administradas e fundos de investimento.

Atas e análises de todos os comitês são arquivadas de uma maneira organizada e em banco de dados na nuvem.

8.9. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a verificação do permanente atendimento às normas legais e regulamentadores aplicáveis à atividade e para a fiscalização dos serviços prestados pelos terceiros contratados, incluindo:

a. Quantidade de profissionais

1

b. Natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes

Assegurar o cumprimento das regras, políticas, procedimentos, controles e orientações internas da GESTORA, bem como da regulamentação e legislação, instruções CVM, melhores práticas da ANBIMA, vigentes e a ela aplicada. Mapear as desconformidades, caso existentes, e arquivar os itens para pesquisas futuras caso necessário.

Na busca da satisfação e, levando em conta o dever fiduciário em relação tanto aos seus clientes quanto aos órgãos reguladores, a GESTORA atuará com total transparência, boa-fé, diligência, respeito às leis, normas e aos participantes do mercado financeiro e de capitais. Entende-se que, entre outras obrigações, deve-se:

- Buscar atender aos objetivos de investimento;
- Cumprir fielmente o regulamento dos fundos de investimento;
- Ser transparente quanto a remuneração cobrada pelos serviços prestados; deixar claro os riscos inerentes ao tipo de investimento;

**COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS**

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil

Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

- Comunicar o conteúdo e periodicidade de informações a serem prestadas;
- Informar, se aplicável, sobre outras atividades que a GESTORA exerça no mercado e os potenciais conflitos de interesse entre estas atividades;
- Transferir ao fundo gerido, qualquer benefício ou vantagem que possa alcançar em decorrência da condição de gestor deste, observadas exceções previstas nas normas quando aplicável;
- Informar a CVM (diretamente ou via o administrador fiduciário, quando aplicável), sempre que verificar no exercício das atribuições a ocorrência de indícios de violação da legislação que incumbe à CVM fiscalizar, no prazo máximo de 10 dias úteis da ocorrência ou identificação;

Para atingir estes objetivos acima são abordados e definidos os padrões de conduta, a relação com os meios de comunicação, as políticas de confidencialidade, sigilo, a segregação de atividades, as políticas de treinamento, as políticas de segurança da informação (monitoramento e controle de acesso), a política de investimentos pessoais e, para todos estes aspectos, como são realizados os respectivos controles e monitoramento.

c. Os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos

A GESTORA dispõe de uma sócia Diretora de Compliance e PLD-FTP dedicada às atividades da área Compliance e Controles Internos. Os procedimentos e controles são todos registrados por meio de políticas internas, sendo estas de leitura e entendimento obrigatórios a todos colaboradores. O monitoramento contínuo dos sistemas é realizado pelas diretorias de Compliance e de Riscos, efetuando a emissão de relatórios que fazem parte da rotina de cada área.

Acompanhamento das regras e normas vigentes, bem como suas alterações, refletindo em ajustes nas políticas, processos e procedimentos, caso necessário. Além dos comunicados da CVM e ANBIMA, nos respectivos websites destas entidades e as notícias nos meios de comunicação especializados.

d. A forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor

A Diretora de Compliance e PLD-FTP tem total independência de outras diretorias e, no que tange às atividades de conformidade e integridade, exerce poderes em relação a qualquer outro colaborador, de acordo com as políticas e normas internas da GESTORA. A Diretora de Compliance e PLD-FTP tem acesso às informações e autonomia para resolver quaisquer questões com potencial de infringir regulações e normas internas, bem como normativos de reguladores e autorreguladores do mercado, a exemplo das resoluções da CVM e Códigos da ANBIMA. Ademais, ressalta-se que a Diretora de Compliance e PLD-FTP possui poder de veto no Comitê de Compliance e Controles Internos.

Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a gestão de riscos, incluindo:**a. Quantidade de profissionais ***

2

b. Natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes

Os principais processos e controles da área de gestão de riscos estão descritos nas políticas e manuais da área, apresentados em nosso website e disponíveis aos reguladores. Como rotina da área, para monitorar o enquadramento dos fundos geridos pela GESTORA, utilizamos o software Maravi (Bluedeck), desenvolvido para a área de gestão de riscos nas gestoras de recursos, por meio do qual buscamos encontrar a sensibilidade de risco mais adequada para a estratégia, levando em consideração resultados de backtests e métricas obtidas em relatórios de testes, entre elas: perda potencial diária esperada (VaR), CVar e Máximo Drawdown.

A área de gestão de risco também analisa e dimensiona os impactos de variações de mercado sobre os diversos fatores de que a GESTORA se vale para construir suas estratégias, além de observar com atenção as divulgações de resultados das empresas abertas que acompanha. Além disso, a GESTORA gera controles diários para a exposição de risco de suas estratégias, por meio de monitoramento de riscos de liquidez realizado a partir de sistemas internos.

c. Os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos

A GESTORA contratou as soluções de tecnologia do Maravi (Bluedeck), que possui módulos para o controle dos passivos e ativos das carteiras, de forma a conciliar as informações da GESTORA com os intermediários e administração fiduciária.

**COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS**

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil

Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

Para a gestão de risco de mercado também é utilizado o Maravi (Bluedeck), com todas as funcionalidades desenvolvidas para as atividades de gestão de riscos de fundos de investimento de uma gestora de recursos. Dentre outras atividades, a plataforma calcula o VaR por diversas metodologias que poderemos adotar em reforço aos cálculos e controles do sistema proprietário: VaR histórico, paramétrico, por simulação de Monte Carlo, entre outros.

Com relação à gestão de riscos de liquidez, o Maravi (Bluedeck) estima a necessidade de liquidez a partir das posições que o fundo tem em carteira e a necessidade de liquidez, conforme histórico gerado para estados de mercado, tipos de fundos e janelas de tempo previamente selecionados.

d. A forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor

A GESTORA tem um diretor responsável pela área de Riscos, que não faz parte da área de Gestão de Recursos, garantindo assim a autonomia e segregação necessária para a execução desta função. Adicionalmente, a instituição do Comitê de Riscos visa fortalecer os requisitos de independência e autonomia da área, bem como promover sua efetividade e formalização das decisões.

8.10. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para as atividades de tesouraria, de controle e de processamento de ativos e da escrituração da emissão e resgate de cotas, incluindo:**a. Quantidade de profissionais**

0

b. Os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos

Não aplicável para gestoras de recursos.

c. A indicação de um responsável pela área e descrição de sua experiência nas atividades

Não aplicável para gestoras de recursos.

8.11. Fornecer informações sobre a área responsável pela distribuição de cotas de fundos de investimento, incluindo:**a. Quantidade de profissionais**

0

b. Natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes**c. Programa de treinamento dos profissionais envolvidos na distribuição de cotas****d. Infraestrutura disponível, contendo relação discriminada dos equipamentos, programas e serviços utilizados na distribuição****e. Os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos****8.12. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes**

N/A

9. Remuneração da Empresa**9.1. Em relação a cada serviço prestado ou produto gerido, conforme descrito no item 2.1. do anexo 15-I, indicar as principais formas de remuneração que pratica:**

A GESTORA é remunerada pela cobrança de taxas de administração e de performance, relativas aos fundos de investimento constituídos e Carteiras administradas geridas. Parâmetros dentro de uma perspectiva razoável de mercado deverão ser cobrados a título de taxa de administração, dependendo da cobrança ou não de taxa de performance.

**COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS**

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil

Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

9.2. Indicar, exclusivamente em termos percentuais sobre a receita total aferida nos 36 (trinta e seis) meses anteriores à data base deste formulário, a receita proveniente dos clientes, durante o mesmo período, em decorrência de:

a. Taxa com bases fixas (%):

100,00

b. Taxa de performance (%):

0,00

c. Taxa de ingresso (%):

0,00

d. Taxa de saída (%):

0,00

e. Outras taxas (%):

0,00

Total (%):

100,00

9.3. Fornecer outras informações que julgue relevantes:

Não há outras informações que a empresa julgue relevantes.

10. Regras Procedimentos e Controles Internos

10.1. Descrever a política de seleção, contratação e supervisão de prestadores de serviços

É realizado processo de Due Diligence para análise das empresas a serem contratadas, baseados no Questionário ANBIMA.

Estas devem ser legalmente constituídas e ter comprovada idoneidade e capacidade técnica para fornecimento do serviço contratado. Devemos evitar grau de parentesco entre a contratante e contratada, porém, caso isso ocorra na escolha de nosso processo, o diretor responsável deverá informar sobre a relação.

A contratação depende de contrato firmado de forma escrita e assinada por pessoa autorizada.

Basicamente, pelo foco da GESTORA de negociar ativos líquidos, uma grande demanda que temos é a de contratação e escolha de corretoras de valores e, dentro do processo de seleção e aprovação delas, elencamos um conjunto de fatores que devem incluir os seguintes itens:

Qualidade e eficiência na execução das ordens pela corretora; melhor preço; capacidade de buscar liquidez para minimizar o custo da operação em mercados com condições adversas; capacidade de completar ordens de maneira rápida e minimizando o número de ordens incompletas; histórico de confidencialidade; eficiência e precisão no processo de compensação e liquidação; fornecimento rápido e preciso de relatórios de execução; o nível em que a corretora se esforça para satisfazer as necessidades da ordem com diligência e consistência além do histórico positivo da corretora; nível de agilidade e rapidez na resposta da corretora a comentários e reclamações sobre erros de ordens e a forma como ela aceita a responsabilidade sobre os erros e os corrige de forma satisfatória; acessibilidade e qualidade de seus estrategistas, analistas, corretores, etc., e tempo de resposta em vias adequadas de comunicação com a equipe da corretora. Após a escolha das corretoras e das análises necessárias, será imputada uma classificação de risco.

Dada a importância do fornecedor em questão e os riscos envolvidos para o nosso negócio, buscamos conhecer o máximo de informações possíveis de fontes públicas e confiáveis sobre a reputação e confiabilidade do fornecedor. A GESTORA estabelece e classifica os seus prestadores de serviços de acordo com a probabilidade destes de apresentarem falhas e o potencial risco que estes terceiros contratados poderiam oferecer para a continuidade do curso normal das atividades operacionais da instituição na gestão dos recursos, além dos respectivos riscos e consequências para os nossos investidores.

**COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS**

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil

Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br**10.2. Descrever como os custos de transação de valores mobiliários são monitorados e minimizados**

A equipe de Compliance mantém uma lista de corretoras aprovadas com base nos critérios estabelecidos pela GESTORA. O trader executa ordens exclusivamente com as corretoras aprovadas e listadas de acordo com o Comitê de Compliance e Controles Internos.

A Diretora de Compliance e PLD-FTP atualiza a lista de corretoras aprovadas conforme as novas relações forem estabelecidas ou relações existentes forem terminadas ou modificadas. Os custos de transação tais como corretagem, emolumentos e custódia, serão constantemente monitorados, com o objetivo de serem minimizados.

Semestralmente, a área de Gestão de Recursos?? elabora um ranking com critérios objetivos de corretoras, levando em consideração qualidade do serviço e preço, visando encontrar a melhor equação e prezando pelo dever fiduciário que a GESTORA tem para com seus clientes. A GESTORA deve utilizar somente as corretoras melhores classificadas.

10.3. Descrever as regras para o tratamento de soft dollar, tais como recebimento de presentes, cursos, viagens, etc

A GESTORA tem como premissa a condução dos seus negócios de maneira ética e transparente, buscando proteger o interesse de seus clientes e mitigando potenciais conflitos de interesse que possam surgir no dia a dia de sua atividade. Quaisquer acordos envolvendo soft dollars devem ser previamente aprovados pelo Comitê de Compliance e Controles Internos. Soft dollars podem ser definidos como quaisquer benefícios oferecidos por uma corretora a uma gestora que direcione ordens para a corretora, que podem incluir, sem limitação, researches e acesso a sistemas de informações de mercado como o Bloomberg.

Acordos de soft dollar somente poderão ser aceitos e aprovados pelo Comitê de Compliance e Controles Internos se quaisquer benefícios oferecidos. (i) possam ser utilizados diretamente para melhorias da tomada de decisão de investimento pela GESTORA; (ii) sejam razoáveis em relação ao valor das comissões pagas; e (iii) não afetem a independência da GESTORA. A prática de soft dollar é aceita única e exclusivamente para as atividades diretamente relacionadas à gestão dos recursos dos clientes. Os acordos de soft dollar não criam nenhuma obrigação para a GESTORA operar exclusivamente junto às corretoras que concedem os benefícios.

10.4. Descrever os planos de contingência, continuidade de negócios e recuperação de desastres adotados

Em casos que não seja possível a entrada e/ou permanência no escritório da GESTORA, é acionado o Plano de Continuidade de Negócios ("PCN").

O PCN visa permitir que a GESTORA, após a ocorrência de um evento ou desastre, reassuma suas atividades, principalmente aquelas consideradas essenciais, dentro de um intervalo de tempo adequado às necessidades do negócio. Os servidores da GESTORA podem ser acessados de forma virtual via cloud, de forma que todas as informações podem ser acessadas remotamente de qualquer lugar com acesso à internet. Em caso de emergência na sede da GESTORA que impossibilite o seu uso, os Colaboradores trabalharão remotamente, a partir de seu ambiente residencial ou lugar a ser definido na oportunidade pela Diretora de Compliance e PLD-FTP e pelos Diretores de Gestão.

O plano de contingência será acionado toda vez que, por qualquer motivo, o acesso às dependências da GESTORA fique inviabilizado. Nesses casos, a Diretora de Compliance e PLD-FTP e os Diretores de Gestão, de comum acordo, devem determinar a aplicação dos procedimentos de contingência, autorizando os colaboradores a trabalharem remotamente, no ambiente residencial do colaborador, ou em lugar a ser definido na oportunidade pelos Diretores de Compliance e PLD-FTP e de Gestão, o qual possua conexão própria e segura.

Os colaboradores utilizarão os notebooks da GESTORA e terão acesso a todos os dados e informações necessárias por meio do servidor na nuvem, de modo a manterem o regular exercício de suas atividades.

Para maiores informações sobre os procedimentos de contingência e a estrutura física computacional utilizada, vide a Política de Continuidade de Negócios da GESTORA. O PCN é mantido em concordância com as leis e normas dos órgãos reguladores e autorreguladores aplicáveis a gestora e é desenvolvido pela área de Compliance em conjunto com a área de Tecnologia da Informação.

A área de Compliance é responsável pelos treinamentos relacionados ao PCN, bem como pela sua revisão e/ou atualização sempre que necessário.

Periodicamente são realizados testes para avaliar se o PCN em vigor é capaz de suportar satisfatoriamente os processos operacionais para a continuidade dos negócios da GESTORA, mantendo a integridade, a segurança e a consistência dos bancos de dados.

10.5. Descrever as políticas, as práticas e controles internos para a gestão do risco de liquidez das

**COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS**

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil

Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br**carteiras de valores mobiliários**

A possibilidade de os veículos de investimento não possuírem recursos financeiros suficientes para honrar seus compromissos em uma data preestabelecida ou os ativos que compõem a carteira destes sofrerem diminuição de possibilidade de negociação por condições de mercado consiste em risco de liquidez.

Dentre as práticas e controles internos utilizados pela GESTORA para mensurar o risco de liquidez destacam-se; (i) adequação das características dos ativos que compõem as carteiras dos veículos de investimento com o prazo de resgate; (ii) avaliação do enquadramento de liquidez dos veículos de investimento geridos; (iii) negociações preferencialmente em ativos líquidos; (iv) manutenção de ativos líquidos, títulos públicos e/ou privados e saldo suficiente em caixa que permitam o oferecimento de garantias que possam vir a ser exigidas, caso os veículos de investimento utilizem estratégias que necessitem margens de garantias.

As demais práticas e controles internos estão descritos na Política de Gerenciamento de Risco de Liquidez.

Para a gestão do risco de liquidez será utilizado a Maravi (Bluedeck), conforme as regras e procedimentos de risco de liquidez para os fundos 175.

10.6. Descrever as políticas, as práticas e controles internos para o cumprimento das normas específicas de que trata o inciso I do art. 30, caso decida atuar na distribuição de cotas de fundos de investimento de que seja administrador ou gestor

Não aplicável, a GESTORA não realiza a distribuição de cotas de fundos de investimento de que seja gestor.

10.7. Endereço da página do administrador na rede mundial de computadores na qual podem ser encontrados os documentos exigidos pelo art. 14 desta Instrução

<https://www.trackcapital.com.br/>

11. Contingências

Importante: Não é necessária avaliação do administrador a respeito da chance de perda ou do valor que acredita ser efetivamente devedor em caso de eventual condenação.

11.1. Descrever os processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que a empresa figure no polo passivo, e sejam relevantes para seu patrimônio pessoal, incluindo:**a. Principais fatos ***

A GESTORA não possui processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que estejam ou não sob sigilo, em que figure no polo passivo.

b. Valores, bens ou direitos envolvidos

Não Aplicável

11.2. Descrever os processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela administração de carteira de valores mobiliários figure no polo passivo e que afetem os seus negócios ou sua reputação profissional, incluindo:**a. Principais fatos**

Os Diretores de Gestão, responsáveis pela administração de carteiras da GESTORA, não possuem processos judiciais, administrativos ou arbitrais, em que figurem no polo passivo.

b. Valores, bens ou direitos envolvidos

Não Aplicável

11.3. Descrever outras contingências relevantes não abrangidas pelos itens anteriores:

Não há outras contingências relevantes não abrangidas.

11.4. Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas no últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que tenha figurado



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil

Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

no polo passivo, indicando:

a. Principais fatos

A GESTORA não possui condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco), em que tenha figurado no polo passivo.

b. Valores, bens ou direitos envolvidos

Não aplicável

11.5. Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários tenha figurado no polo passivo e tenha afetado seus negócios ou sua reputação profissional, indicando:

a. Principais fatos

Os Diretores de Gestão, responsáveis pela administração de carteiras da GESTORA, não possuem condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, que tenham figurado no polo passivo e tenha afetado seus negócios ou sua respectiva reputação profissional.

b. Valores, bens ou direitos envolvidos

Não aplicável

12. Declarações

Declaração do administrador, atestando:

Que reviu o formulário de referência

Marcado

Que o conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo de seus negócios (PF) ou da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela empresa (PJ)

Marcado

Declarações adicionais do administrador, informando sobre

Acusações decorrentes de processos administrativos, bem como punições sofridas, nos últimos 5 (cinco) anos, em decorrência de atividade sujeita ao controle e fiscalização da CVM, Banco Central do Brasil, Superintendência de Seguros Privados - SUSEP ou da Superintendência Nacional de Previdência Complementar - PREVIC, incluindo que não está inabilitado ou suspenso para o exercício de cargo em instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pelos citados órgãos

Nada a declarar

Marcado

Condenações por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato, "Lavagem" de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores, contra a economia popular, a ordem econômica, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade pública, o sistema financeiro nacional, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por decisão transitada em julgado, ressalvada a hipótese de reabilitação

Nada a declarar



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil

Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

Marcado

Impedimentos de administrar seus bens ou deles dispor em razão de decisão judicial e administrativa.

Nada a declarar

Marcado

Inclusão em cadastro de serviços de proteção ao crédito. Nada a declarar

Marcado

**Inclusão em relação de comitentes inadimplentes de entidade administradora de mercado organizado
Nada a declarar**

Marcado

Títulos contra si levados a protesto

Nada a declarar

Marcado

RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO DAS INFORMAÇÕES AQUI DISPOSTAS

Assinado por:

Gabriela Carvalho de Miranda

31CFCC97E75427...

Gabriela Carvalho de Miranda

Diretora de Compliance e PLD/FTP